

## <u>CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUB</u>



## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## **INDICAÇÃO**

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa legislativa, a presente indicação, sugerindo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar que interceda junto as secretarias responsáveis, para que seja realizada campanha de conscientização bem como instalação de placas contendo Lei Municipal de obrigatoriedade quanto ao recolhimento de fezes de animais em áreas públicas e parques de Indaiatuba-SP. Solicito que após leitura em Plenário, e se oficie a autoridade competente

## **JUSTIFICATIVA**

Munícipes relatam uma grande quantidade de fezes de animais espalhadas ao longo de áreas públicas e parques em todo município.

Com base na Lei Municipal Nº 6.811, de 23 de outubro de 2017, Capitulo IV, Art.12, Inciso 2º, onde afirma que o condutor do animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo nas vias e logradouros públicos.

Com base no exposto, solicitamos que sejam realizadas campanhas de conscientização bem como instalação de placas em logradouros públicos contendo a Lei Municipal acima citada.

A presente indicação visa manter a saúde, segurança e bem estar dos moradores de Indaiatuba.

Certa da relevância desta matéria e desde já grata,

Indaiatuba, 09 Maio de 2022.

Ana Maria dos Santos

Vereadora